



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG PROJETO DE LEI Nº 009 /2018

PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS

FOLHAS 208 SOB O Nº 8245

ÀS 14:30 HORAS.

CAB. GRANDE-MG, 12 / 03 / 2018

Alcanez

Institui a honraria "Policial Destaque do Ano" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a honraria denominada "Policial Militar Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º. A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabeceira Grande, 12 de março de 2018; 22º da instalação do Município.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numeração. ☒ Publicação.
☒ Distribuição às Comissões Constituintes.
Cab. Grande-MG, 12 / 03 / 2018
Alcanez
PRESIDENTE


VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como principal finalidade reconhecer, homenagear e estimular aqueles policiais que mais se destacaram no período de 1 (um) ano em prol da segurança de nossa comunidade.

Aqueles policiais que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação desta matéria.

Cabeceira Grande, 12 de março de 2018; 22º da instalação do Município.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



 **CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE-MG**
DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO
Encaminhamento à (s) Comissão (ões) de CLSR
para exame e parecer nos termos e prazos regimentais
Gabinete da Presidência _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ciente em _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE - MG - DESIGNAÇÃO DE RELATOR**
O Presidente da (s) Comissão (ões) de CLSR
designa o (s) Vereador (s) _____
para emissão de parecer nos termos e prazos regimentais.
Sala das Comissões _____ / 20____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ciente em _____

RELATOR